

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2021/ LEI ALDIR BLANC – PALCO ABERTO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, com sede na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, CEP 57.240-000, São Miguel dos Campos/AL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público para conhecimento o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o FOMENTO E A PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVAS CULTURAIS DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, e de acordo com o que preconiza este Edital.

O edital para concessão de prêmio *live* cultural palco aberto selecionará 14 artistas miguelenses residentes e domiciliados no município para incentivar a veiculação artística via internet, contribuindo para a geração de renda aos artistas e oportunizando o acesso da população às atividades artísticas e culturais locais. É uma forma de integração social no atual momento, já que ainda existem restrições para a participação de público nas atividades presenciais

1. DO OBJETO

- 1.1 Chamamento público para fomento e premiação de projetos e iniciativas culturais de São Miguel dos Campos, os quais serão beneficiados pela lei Aldir Blanc.
- 1.2 Serão selecionados 14 (quartoze) projetos de iniciativas culturais.
- 1.3 A seleção das propostas compreende as seguintes linguagens; performance nas modalidades de Música, Dança e Teatro e produção artísticas nas áreas de artes visuais, literatura e economia criativa, observadas as seguintes categorias;
 - 1.3.1 **CATEGORIA I – MÚSICA** – Serão premiadas 04 iniciativas culturais, para artistas ou grupos, para apresentação musical durante a *live* palco livre. Sendo destinado para essa categoria o montante de R\$1.000,00(um mil reais) por iniciativa selecionada, totalizando o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 - 1.3.2 **CATEGORIA II – TEATRO OU DANÇA** – Serão premiadas 03 iniciativas culturais, para artistas ou grupos, realizarem apresentação de esquete cênica ou monólogo durante a realização da *live* palco aberto. Sendo destinado para essa categoria o montante de R\$1.000,00 (um mil reais) por iniciativa selecionada, totalizando o montante de R\$ 3.000,00(três mil reais).
 - 1.3.3 **CATEGORIA III – ARTES VISUAIS** – Serão premiadas 04 iniciativas culturais, para os artistas realizarem a exposição dos seus trabalhos durante a realização da *live* palco aberto. Sendo destinado o montante de R\$1.000,00 (um mil reais) por iniciativa selecionada, totalizando o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



- 1.3.4 **CATEGORIA IV – LITERATURA** – Serão premiadas 01 iniciativas culturais, para os artistas realizarem a apresentação ou exposição dos seus trabalhos literários; poesia, poema, cordel, conto, Crônica e ensaio durante a realização da live palco aberto. Sendo destinado o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pro iniciativa selecionada, totalizando o montante de R\$1.000,00(um mil reais).
- 1.3.5 **CATEGORIA V – ECONOMIA CRIATIVA** – S erão premiadas 02 iniciativas culturais, para os artesãos realizarem exposição dos seus trabalhos, de forma a valorizar e fomentar a prática do artesanato no município durante a realização da live palco aberto. Sendo destinado o montante de R\$ 1.500,00 (quinhentos reais) por iniciativa selecionada, totalizando o montante de R\$ 3.000,00(mil e quinhentos reais).

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente edital pessoas físicas maiores de 18 anos, que não tenham emprego formal ativo e que comprovem ter, no mínimo, dois anos de atuação na área.

2.2 Para participar do certame o proponente deve esta com seus dados atualizados no cadastro municipal dos artistas da prefeitura de São Miguel dos campos, o cadastro pode ser feito através do link [Formulário dos Artistas - Formulários Google](#).

2.3 É vedada a participação de servidores municipais da secretaria municipal de cultura, bem como de suas unidades vinculadas, seus conjugues e companheiros, parentes consanguíneos e afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

2.4 É vedada a participação de proponentes que foram contemplados anteriormente por editais publicados pela cidade de São Miguel dos Campos, pelo estado de Alagoas ou por outros municípios do estado de Alagoas com Recursos da lei n.14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do presente edital

3.2 As inscrições para o chamamento público serão realizadas no período de 27 de Setembro de 2021 ao dia 01 de Outubro.

3.3 As inscrições serão realizadas através do e-mail casadaculturasmcampos@gmail.com, aldirblancsmc@gmail.com ou de forma presencial na casa da cultura, no período descrito no item 3.2 deste edital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, deverá ser entregue em envelope lacrado, mediante a apresentação dos documentos definidos no item 4.2 deste edital.

3.4 Para a inscrição de forma presencial, esta deverá ser encaminhada da seguinte forma: 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada no item 4.2 deste instrumento.



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021
ENVELOPE – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (LEI ALDIR BLANC PALCO
ABERTO)
NOME DO PROPONENTE
CPF**

3.5 Para inscrição através do e-mail, o proponente deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição (disponível no ANEXO I deste edital) e anexar a documentação mencionada no item 4.2 deste edital

3.6 Cada proponente só poderá fazer a inscrição em apenas uma categoria do certame, em caso de duas inscrições por proponente será considerada válida a última que foi enviada.

Parágrafo único: na hipótese de após realizadas todas as classificações, restarem premiações a serem concedidas, os prêmios serão remanejados para a categoria que obtiver o maior número de inscrição.

4 DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS BENEFICIADOS

4.1 Para fins de escolha dos beneficiados serão utilizados os seguintes critérios:

4.1.2 Mérito do projeto – os projetos serão avaliados de acordo com os critérios adiante estabelecidos

**I – MÉRITO ARTÍSTICO E/OU CULTURAL
II – PROPOSTA CONDIZENTE COM O FORMATO PALCO ABERTO
III – CURRÍCULO OU PORTFOLIO DO PROPONENTE, COMPROVANDO SUA
CAPACIDADE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO
IV – TEMPO DE ATUAÇÃO**

4.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, datado e assinado pelo proponente, conforme modelo constante no anexo I;
 - b) Proposta da atividade cultural que vai apresentar;
 - c) RG;
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de residência, atualizado, de no mínimo 03 meses atrás;
- **e.1)** Para fins de comprovação de endereço, serão aceitos os seguintes documentos: Conta de energia, conta de água, conta de telefone em nome do proponente ou de terceiro desde que o titular possua comprovadamente vínculo com o proponente;
- f) Cartão da conta e cabeçalho do extrato bancário, em nome da pessoa física, que receberá o recurso, preferencialmente aberta no banco do Brasil;
 - g) Portfólio artístico;

Parágrafo único. Para as situações previstas no subitem e.1 pode ser utilizado

como fim de comprovação de vínculo, a certidão de casamento, contrato de aluguel de imóvel/ ou outro documento equivalente

4.3 A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estipulado neste edital implicará na automática invalidação da inscrição.

5 DAS CATEGÓRIAS E DO VALOR

5.1 O valor total do presente edital é de 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagos aos proponentes selecionados, a título de fomento e premiação, de acordo com o adiante especificado:

5.1.1 PRÊMIO PARA APRESENTAÇÃO DE MÚSICA – Serão contemplados 04 (quatro) grupos ou artistas, que receberão o montante de R\$1.000,00 (um mil reais) por iniciativa contemplada

5.1.1.2 PRÊMIO PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO OU DANÇA – Serão contemplados 03 (três) grupos ou artistas, que receberão o montante de R\$1.000,00(um mil reais) por iniciativa contemplada.

5.1.1.3 PRÊMIO PARA ARTES VISUAIS – Serão contemplados 04 (quatro) artistas, que receberão o montante de R\$1.000,00(um mil reais) por iniciativa contemplada.

5.1.1.4 PRÊMIO PARA LITERATURA – Será contemplado 01 (um) artista, que receberá o montante de R\$1.000,00(um mil reais) por iniciativa contemplada

5.1.1.5 PRÊMIO PARA A ECONOMIA CRIATIVA – Serão contemplados 02 (dois) artistas que receberão o montante de R\$1.500,00(quinheiros reais) por iniciativa contemplada

6 DOS PROJETOS

6.1 Os proponentes selecionados deverão integrar junto à secretaria de cultura o dia da apresentação da ação cultural selecionada

6.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, imagens ou musicais conexos as propostas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, assim como taxas bancárias e quaisquer outras necessárias a emissão de documentos.

6.3 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura de São Miguel dos Campos, a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados por este edital.

6.4 Todas as propostas premiadas deverão em suas peças publicitárias e em sua execução conter a seguinte informação: Produzido com Recursos da Lei Aldir Blanc –Secretaria Municipal de Cultura e a Logo da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos.

6.5 É terminantemente vedada a inserção de outras logomarcas nas peças publicitárias dos projetos selecionados por este edital.

7 FORMA DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Após o recebimento das inscrições, a comissão de avaliação interna da casa da cultura fará a análise inicial dos documentos e a apuração das inscrições consideradas válidas, aplicando o critério de PROPOSTA CONDIZENTE COM O FORMATO PALCO ABERTO para obtenção da primeira relação de beneficiados

7.2 Após a aplicação do critério de proposta condizente com o formato palco aberto, as propostas remanescentes evoluirão para análise do mérito do projeto.

7.3 A análise do mérito do projeto será realizada pela comissão interna da secretaria de cultura, e levará em consideração os seguintes critérios:

a)

MÉRITO ARTISTICO E/OU CULTURAL	PONTUAÇÃO
Critério analisará a autoria da obra e integração entre expressão cultural local	Até 10 (dez) pontos

b)

Currículo ou portfólio	PONTUAÇÃO
Critério analisará o nível de engajamento com segmentos culturais	Até 10 (dez) pontos

c)

Tempo de atuação	PONTUAÇÃO
Critério analisará o tempo de atuação do proponente na categoria em que se inscreveu	Até 10 (dez) pontos

7.4 Na hipótese de o número de inscritos superarem o número de vagas ofertadas no presente edital, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no Mérito artístico e/ou cultural
- b) Persistindo o empate, será considerado o proponente que apresentar maior pontuação no tempo de atuação
- c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia e hora previamente marcados, devendo haver comunicação oficial aos interessados

7.5 Os projetos serão avaliados por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, onde será constituída por:

- 02 (dois), membros da Secretaria de Cultura;
- 01 (um), representante do Conselho Municipal de Cultura.

7.6 O RESULTADO DOS PROPONENTES SELECIONADOS SERÃO

DIVULGADOS NAS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas serão suportadas pelo saldo remanescente do repasse do governo federal programado através da lei Aldir Blanc (Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020).

8.2 A dotação orçamentária que dará suporte as despesas será: programa de trabalho 13.392.0009.1098 – ações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de forma integral de acordo com os valores estabelecidos no item 5 deste edital, mediante crédito em conta por transferência eletrônica, ocorrerá até o dia 15 de outubro do corrente ano, condicionado à assinatura do termo de compromisso

9.2 Fica a cargo da secretaria municipal de cultura formalizar a solicitação de pagamento dos proponentes selecionados, imediatamente após a assinatura do termo de compromisso.

10 DAS PUNIÇÕES

Parágrafo único. Os proponentes selecionados que não executarem suas propostas de acordo com o que se rege neste edital, deverá devolver de forma integral o recurso que foi repassado.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do chamamento público será publicado no dia 08/10/2021, nas redes sociais oficiais da prefeitura, da secretaria municipal de cultura e no site da prefeitura de São Miguel dos Campos e será fixado no mural da Casa de Cultura.

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Compete ao prefeito realizar a homologação do presente chamamento público.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Quaisquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de chamamento público, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do termino do prazo de inscrições

Parágrafo único. Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos, providencias

ou impugnações através do e-mail: casadaculturasmcampos@gmail.com

13.2 Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do edital de chamamento público, poderá ser dada continuidade a este, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação

13.3 Caberá a secretaria municipal de cultura decidir sobre os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento do requerimento.

13.4 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para retificação desse procedimento

13.5 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de inscrição

13.6 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação geral de licitação em conjunto com a secretaria municipal de cultura



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**

UMA CIDADE FUTURO
ANEXO I

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2021/ LEI ALDIR BLANC –
PALCO ABERTO**

CATEGORIA	I	PRÊMIO PARA APRESENTAÇÃO DE MÚSICA
	II	PRÊMIO PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO OU DANÇA
	III	PRÊMIO PARA ARTES VISUAIS
	IV	PRÊMIO PARA LITERATURA
	V	PRÊMIO PARA ECONOMIA CRIATIVA

NOME DO PROPONENTE:
CPF:
RG:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:
TELEFONE (PREFERENCIALMENTE WHATSAPP):
EMAIL:

São Miguel dos campos / AL, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO PROPONENTE



TÍTULO DA APRESENTAÇÃO:

RESUMO DA APRESENTAÇÃO:

HISTÓRICO DO PROPONENTE:

QUANTIDADE E LISTAGENS DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA APRESENTAÇÃO:

ORDEM	NOME	ORDEM	NOME
01		07	
02		08	
03		09	
04		10	
05		11	
06		12	

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no edital de chamamento público N°01/2021 Lei Aldir Blanc – Palco Aberto



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**

UMA CIDADE FUTURO

São Miguel dos campos / AL, ____ de ____ de 2021

ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME DO PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se inscrição de pessoa jurídica):	
RG (do proponente/representante legal da pessoa jurídica):	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:	
TELEFONE PARA CONTATO (PREFERENCIALMENTE WHATSAPP):	
E-MAIL:	

IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA			
CATEGORIA	1		Projetos de Fomento
	2	x	Premiação
DO VALOR: R\$: _____			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 13.392.0009.1098 – Ações Culturais Destinadas ao Setor Cultural, Elemento de Despesas 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.			
RESUMO DO PROJETO			
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			

São Miguel dos Campos / AL, ____ de _____ de 2021.

George Clemente Vieira
Prefeito

André Carlos Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Cultura

Proponente